



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal, de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, encaminha para deliberação plenária, o **Projeto de Resolução nº 001/2020** intitulado: **“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021/2022”**, o qual, após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia 21 de dezembro de 2020, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Desta forma, e conforme se deve proceder, o citado projeto foi protocolado nesta Casa de Leis em 18 de dezembro de 2020, sob o nº 192/2020, visando à necessidade de controle e fiscalização das matérias deste Poder, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação, na seguinte ordem:

1º VOTO
FRANCISCO BRAGA
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O Projeto de Resolução em análise tem como intuito fixar temporariamente para às 18:00 (dezoito) horas, o horário de início da Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, eleitos para a legislatura 2021/2024, e eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço

eletrônico <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade>, sob o identificador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

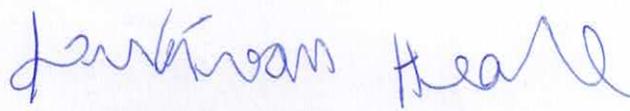
Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Resolução apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim, concluo meu voto pela **aprovação** do projeto em análise.


FRANCISCO BRAGA
Relator

2º VOTO
LUCIVAN HEASE
Membro Interino

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela **aprovação**, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.


LUCIVAN HEASE
Membro Interino

3º VOTO
BERIATO AUGUSTO ALVES
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmac.es.gov.br/spl/autenticidade sob o identificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela **aprovação** do Projeto em apreciação.

Beriato Augusto Alves
BÉRIATO AUGUSTO ALVES

Presidente

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2020.

Beriato Augusto Alves
BÉRIATO AUGUSTO ALVES

Presidente

Francisco Braga
FRANCISCO BRAGA

Relator

Lucivan Hease
LUCIVAN HEASE

Membro Interino



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço